



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 149
QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Página 4570

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 1095/2012 de 2 de Agosto de 2012

No uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Geral dos Espetáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/A, de 16 de março, e de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do referido regulamento e com a proposta da Associação de Municípios da Região Autónomas do Açores, decido:

1. Nomear a Dra. Sofia Machado do Couto Gonçalves, como membro da Comissão Regional de Tauromaquia, em representação da Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de julho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA CULTURA**Despacho n.º 1096/2012 de 2 de Agosto de 2012**

Considerando que Ricardo Nuno Espínola de Ávila tem desenvolvido um projeto na área do teatro de marionetistas, na hora do conto, para o público infanto-juvenil na biblioteca pública e arquivo regional de Angra do Heroísmo (seção infanto-juvenil) que demonstra inovação, diversidade nos objetivos, imaginação nos processos de intervenção, e a preocupação com a dimensão cultural da sociedade, revelando interesse público, e que pretende aumentar a sua formação adquirindo aprendizagens e consolidando práticas através do mestrado em teatro, ramo de ator marionetista, constituindo uma mais-valia para a Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e de acordo com o n.º 3 e n.º 6 do art.º 4.º do Anexo II da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, manda o Diretor Regional da Cultura o seguinte:

1. Atribuir a Ricardo Nuno Espínola de Ávila os montantes de:

**JORNAL OFICIAL**

a) €1.655,05 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos) para fazer face às despesas com a bolsa de formação artística e técnica para o ano letivo de 2011/2012, 3º semestre (Mestrado em Teatro, especialidade Arte do Ator – Marionetista da Universidade de Évora);

b) €287,36 (duzentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) para o reembolso de uma passagem aérea no percurso Terceira/Lisboa/Terceira.

2. A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 – alínea D, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura.

25 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1097/2012 de 2 de Agosto de 2012

A sociedade Proturotel – Promoção Turística e Hoteleira, S.A. beneficiou dum apoio financeiro no valor total de € 741.787,29, dos quais € 593.429,83 são reembolsáveis, concedido ao abrigo do SITRAA (Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho;

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2012, de 6 de junho, o Governo Regional dos Açores deliberou prolongar até ao dia 31 de dezembro de 2013 o período de carência atribuído pela Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros, em unidades de turismo em espaço rural, em apartamentos turísticos e em equipamentos de animação turística, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho (Sistema de Incentivos ao Turismo nos Açores - SITRAA), aplicável as prestações devidas a partir de 31 de maio de 2012, a atribuir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante solicitação do promotor;

Considerando que o plano de reembolso aprovado para a sociedade Proturotel – Promoção Turística e Hoteleira, S.A. prevê o vencimento de prestações após 31 de maio de 2012, podendo o promotor beneficiar do prolongamento decretado pelo Governo Regional;

Considerando que o beneficiário solicitou a aprovação do prolongamento previsto na referida Resolução;

Nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 82/2012, de 6 de junho, determina-se o seguinte:



JORNAL OFICIAL

1 - É concedido o prolongamento até ao dia 31 de dezembro de 2013 do período de carência atribuído pelo Despacho Conjunto n.º 835/2010 de 24 de agosto nos termos da Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao reembolso da componente reembolsável do incentivo concedido à sociedade Proturotel – Promoção Turística e Hoteleira, S.A. ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A de 14 de junho, com a consequente prorrogação do prazo total de reembolso, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de julho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

Anexo

Prestação	Vencimento
49.450,82 €	02-01-2014
49.450,82 €	02-01-2015
49.450,82 €	02-01-2016
49.450,82 €	02-01-2017
49.450,82 €	02-01-2018
49.470,78 €	02-01-2019

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1098/2012 de 2 de Agosto de 2012

A sociedade Açores 2000 – Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A. beneficiou dum apoio financeiro no valor total de € 219.555,87, dos quais € 153.689,61 são reembolsáveis, concedido ao abrigo do SITRAA (Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho;

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2012, de 6 de junho, o Governo Regional dos Açores deliberou prolongar até ao dia 31 de dezembro de 2013 o período de carência atribuído pela Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros, em unidades de turismo em espaço rural, em apartamentos turísticos e em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

equipamentos de animação turística, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho (Sistema de Incentivos ao Turismo nos Açores - SITRAA), aplicável as prestações devidas a partir de 31 de maio de 2012, a atribuir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante solicitação do promotor;

Considerando que o plano de reembolso aprovado para a sociedade Açores 2000 – Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A. prevê o vencimento de prestações após 31 de maio de 2012, podendo o promotor beneficiar do prolongamento decretado pelo Governo Regional;

Considerando que o beneficiário solicitou a aprovação do prolongamento previsto na referida Resolução;

Nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 82/2012, de 6 de junho, determina-se o seguinte:

1 - É concedido o prolongamento até ao dia 31 de dezembro de 2013 do período de carência atribuído pelo Despacho Conjunto n.º 841/2010 de 24 de agosto nos termos da Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao reembolso da componente reembolsável do incentivo concedido à sociedade Açores 2000 – Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A. ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A de 14 de junho, com a consequente prorrogação do prazo total de reembolso, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de julho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*

Anexo

Prestação	Vencimento
12 809,13 €	02-01-2014
12 809,13 €	02-01-2015
12 809,13 €	02-01-2016
12 809,13 €	02-01-2017
12 809,13 €	02-01-2018
12 789,18 €	02-01-2019

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**
Despacho n.º 1099/2012 de 2 de Agosto de 2012

A sociedade Norintur - Investimentos Turísticos do Nordeste, S.A., beneficiou dum apoio financeiro no valor total de € 1.065.242,77, dos quais € 852.196,21 são reembolsáveis, concedido ao abrigo do SITRAA (Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho;

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2012, de 6 de junho, o Governo Regional dos Açores deliberou prolongar até ao dia 31 de dezembro de 2013 o período de carência atribuído pela Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros, em unidades de turismo em espaço rural, em apartamentos turísticos e em equipamentos de animação turística, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho (Sistema de Incentivos ao Turismo nos Açores - SITRAA), aplicável as prestações devidas a partir de 31 de maio de 2012, a atribuir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante solicitação do promotor;

Considerando que o plano de reembolso aprovado para a sociedade Norintur - Investimentos Turísticos do Nordeste, S.A. prevê o vencimento de prestações após 31 de maio de 2012, podendo o promotor beneficiar do prolongamento decretado pelo Governo Regional;

Considerando que o beneficiário solicitou a aprovação do prolongamento previsto na referida Resolução;

Nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 82/2012, de 6 de junho, determina-se o seguinte:

1 - É concedido o prolongamento até ao dia 31 de dezembro de 2013 do período de carência atribuído pelo Despacho Conjunto n.º 837/2010 de 24 de agosto nos termos da Resolução n.º 78/2010, de 14 de junho, ao reembolso da componente reembolsável do incentivo concedido à sociedade Norintur - Investimentos Turísticos do Nordeste, S.A. ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A de 14 de junho, com a consequente prorrogação do prazo total de reembolso, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de julho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*

**JORNAL OFICIAL****Anexo**

Prestação	Vencimento
50 000.00 €	02-01-2014
52 500.00 €	02-01-2015
55 000.00 €	02-01-2016
57 500.00 €	02-01-2017
60 000.00 €	02-01-2018
70 000.00 €	02-01-2019
80 000.00 €	02-01-2020
82 500.00 €	02-01-2021
83 000.00 €	02-01-2022
86 696.21 €	02-01-2023

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extrato de Portaria n.º 346/2012 de 2 de Agosto de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 20 de julho de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

1. Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de doentes em Ambulância a efetuar pelas AHBV's, aprovado pela resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de julho:

AHBV de Ponta Delgada 28.123,92 €

AHBV de Angra do Heroísmo 19.175,40 €

AHBV da Ribeira Grande 23.010,48 €

**JORNAL OFICIAL**

AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

2. À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico um apoio financeiro no valor de 25.538,36 € (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos), destinado ao pagamento do auto de Medição de Trabalhos Previstos n.º 17 e fiscalização relativa ao 4º mês/2012, da empreitada de “Ampliação e Remodelação do Quartel da AHBV de S. Roque do Pico – II Fase”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

3. Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de doentes em Ambulância a efetuar pelas AHBV's, aprovado pela resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, referente ao mês de maio:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	7.045,77 €
---------------------------	------------

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	3.077,43 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4.539,29 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.331,87 €
A.H.B.V. do Faial	1.019,54 €
A.H.B.V. das Velas	812,06 €
A.H.B.V. da Calheta	446,50 €
A.H.B.V. da Povoação	702,43 €
A.H.B.V. de Nordeste	937,65 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	677,92 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.903,04 €
A.H.B.V. de Santa Maria	501,03 €
A.H.B.V. da Madalena	703,95 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	816,05 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	936,13 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	462,08 €
A.B.V. do Corvo	1,71 €
TOTAL	26,914.45 €

4. Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de doentes em Ambulância a efetuar pelas AHBV's, aprovado pela resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, referente ao mês de junho:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6.352,08 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2.823,59 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4.450,37 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.501,92 €
A.H.B.V. do Faial	1.400,30 €
A.H.B.V. das Velas	817,19 €

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V. da Calheta	441,94 €
A.H.B.V. da Povoação	428,45 €
A.H.B.V. de Nordeste	1.031,70 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	562,97 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.600,18 €
A.H.B.V. de Santa Maria	326,42 €
A.H.B.V. da Madalena	805,22 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	955,89 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	1.017,83 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	277,02 €
A.B.V. do Corvo	0,76 €

TOTAL 25.793,83 €

26 de julho de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1184/2012 de 2 de Agosto de 2012

Ao abrigo da Portaria N.º 64/2008 de 7 de agosto manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Judite Martins Lourenço

NIF: 220998736

Morada: Canada da Esperança, n.º 35

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante: 4 021,86 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais, Projeto 07.02 – Modernizar Explorações Agrícolas, Ação H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Código 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras do Plano de Investimentos, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

24 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**Aviso n.º 75/2012 de 2 de Agosto de 2012**

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 1 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 19 de julho de 2012, homologou a ata de classificação final do período experimental do trabalhador Francisco da Câmara Rego Costa, Técnico Superior (área de jurista), contratado por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso em 16 de agosto de 2011.

26 de julho de 2012. – O Diretor Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.